Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 13/03/19
Cabral
Vereador - 1º Secretário

EMENDA Nº 1 , DE 2019 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 9, DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/03/19
Protocolo

Emenda Substitutiva

Substitui o termo "Certificado de Conclusão de Obras – CCO" constante no *caput* e no Parágrafo Único do Art. 5º, por "Habite-se".

É a emenda. Sala das Comissões.
Cascavel, 28 de fevereiro de 2019.

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Cabral
Vereador/PDT

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS

Justificativa

A presente proposta tem como objetivo apenas substituir o termo "Certificado de Conclusão de Obras" apresentado na proposta original, por "Habite-se", que é o termo adequado para o caso, conforme expresso nas Leis Municipais nº 6.699, de 2017, e 6.696, de 2017.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA